



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo SMA nº 13403/11

Processo CETESB nº 49/2014/310/V

**Primeiro Termo Aditivo ao
Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Filtros do Óleo Lubrificante
Automotivo**

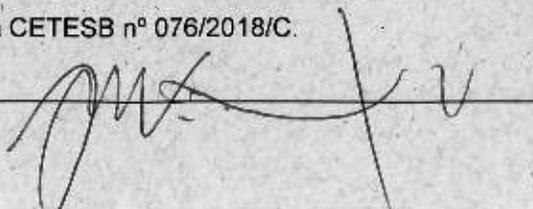
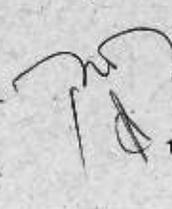
Pelo presente **Termo Aditivo**, o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria do Meio Ambiente – SMA**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada por seu titular, EDUARDO TRANI, portador do RG 5.906.933-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.006.888-05; e da **CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 43.776.491/0001-70, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, na Cidade de São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, portador do RG nº 18.756.249-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.005.978-54, e por sua Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental, ANA CRISTINA PASINI DA COSTA, portadora do RG nº 10.737.413-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.972.968-11, e a **ABRAFILTROS – Associação Brasileira das Empresas de Filtros e Seus Sistemas – Automotivos e Industriais**, com sede na Avenida Pereira Barreto nº 1.395, 10º andar - sala 106, Torre Norte, CEP: 09190-610, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.457.825/0001-41, neste ato representada por seu Presidente JOÃO BATISTA MOURA, portador da célula de identidade RG nº 7.113.787-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.882.418-91; doravante designada como “ABRAFILTROS”, doravante denominadas “**PARTES**”, e

Considerando que, no item 4.2 da Decisão de Diretoria CETESB nº 076/2018/C, são estabelecidas metas quantitativas e geográficas a serem atendidas pelos sistemas de logística reversa no Estado de São Paulo até o final do ano de 2021;

As Partes resolvem, de comum acordo, aditar o referido **Termo de Compromisso**, que passará a vigorar com as alterações abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 As Partes resolvem, de comum acordo, aditar o **Termo de Compromisso** para estabelecer metas para a Segunda Etapa do **Sistema**, conforme definido na Cláusula 5.2 do mesmo, e de modo a atender à Decisão de Diretoria CETESB nº 076/2018/C.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA

2 O item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA do **Termo de Compromisso** passa a ter a seguinte redação, acrescida dos itens 5.3.1 e 5.3.2:

5.3. Durante a segunda etapa, o **Sistema** deverá atender ao disposto na Decisão de Diretoria CETESB nº 076/2018/C, segundo metas progressivas.

5.3.1 Ficam estabelecidas metas quantitativas e geográficas de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Quantidade de Filtros do Óleo Lubrificante Automotivo coletados	Quantidade de Municípios abrangidos pelo Sistema
Ano 1 – até 31/12/2019	22%	16,5% (107)
Ano 2 – até 31/12/2020	24%	19% (123)
Ano 3 – até 31/12/2021	26%	21,5% (139)

5.3.2 Caso os resultados alcançados pelo **Sistema** não sejam suficientes para atender às metas descritas no item anterior, deverão ser apresentadas as devidas justificativas. Nesse caso, as metas poderão ser revistas considerando o histórico das quantidades de **Filtros do Óleo Lubrificante Automotivo** coletados pelo **Sistema**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 O item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA do **Termo de Compromisso** passa a ter a seguinte redação:

7.1 O **Termo de Compromisso** vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, bem como alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as **PARTES**.

4 O presente aditivo é formalizado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, vigorando enquanto durar o **Termo de Compromisso**.

5 Todas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Compromisso ora aditado, permanecem inalteradas e em pleno vigor, sem interrupção de sua força normativa.

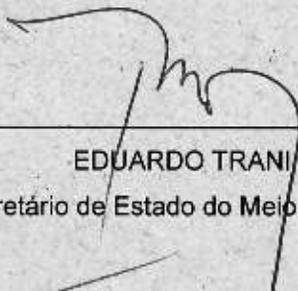




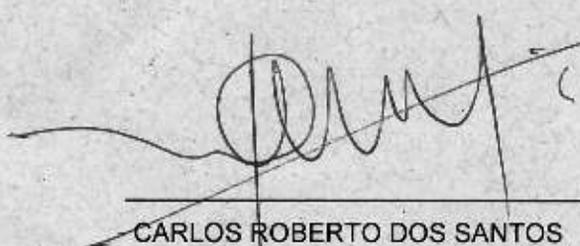
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente aditivo ao Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

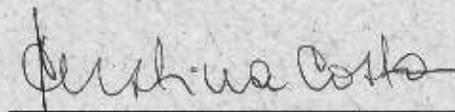
São Paulo, 05 de outubro de 2018.



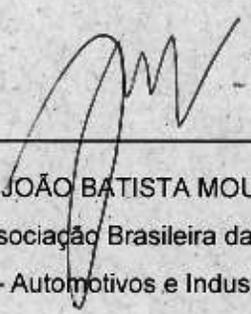
EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente



CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor Presidente da CETESB



ANA CRISTINA PASINI DA COSTA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

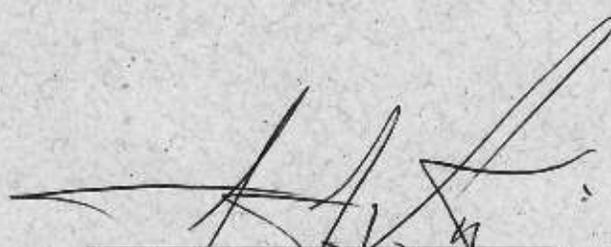


JOÃO BATISTA MOURA
Presidente da ABRAFILTROS – Associação Brasileira das Empresas de Filtros e Seus Sistemas
– Automotivos e Industriais

TESTEMUNHAS:



Nome: Flávio de M. Ribeiro
CPF nº.: 171.421.478-81.



Nome: José Luiz Potvin
CPF nº.: 043 076 278-06

